



**Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.**

**1ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2017**

## **1. PARTES**

EMISSORA	Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.
CNPJ	14.522.178/0001-07
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Corretora de Valores S.A.

## **2. EMISSÃO**

### **1ª SÉRIE**

CÓDIGO DO ATIVO	VRCP11
DATA DE EMISSÃO	15/01/2014
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
VOLUME TOTAL EMITIDO	75.000.000

#### **Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### **São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	75.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 8,7945% a.a.
ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, após a dedução dos descontos previstos, de comissões de distribuição e despesas estimadas a serem pagas pela Emissora, serão utilizados exclusivamente para a complementação dos recursos financeiros necessários para (i) a realização de investimentos no Aeroporto Internacional de Viracopos relativos à realização de obras emergenciais (“Obras Emergenciais”) e (ii) implantação (a) do novo Terminal de Passageiros – TPS; (b) áreas de taxiamento; (c) pátio de aeronaves; (d) novas áreas de estacionamento (edifício garagem, novo estacionamento de caminhões, estacionamento para carros a serem alugados, área para estacionamento de táxis e estacionamento para veículos que permanecerão por longos períodos); (e) obras de infraestrutura básica (nova subestação e estruturas

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

	para armazenamento e distribuição de água para abastecimento e combate a incêndio); e (f) vias de acesso internas (acesso ao novo TPS e melhorias no acesso existente aos terminais de passageiros e carga), correspondentes à Fase I-B estabelecida no Contrato de Concessão, conforme definido acima, (“Fase I-B” e, em conjunto com as Obras Emergenciais, o “Projeto”).
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	C Emissão
<b>2ª SÉRIE</b>	
CÓDIGO DO ATIVO	VRCP21
DATA DE EMISSÃO	15/01/2014
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2025
VOLUME TOTAL EMITIDO	75.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	75.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 8,7945%
ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, após a dedução dos descontos previstos, de comissões de distribuição e

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

	<p>despesas estimadas a serem pagas pela Emissora, serão utilizados exclusivamente para a complementação dos recursos financeiros necessários para (i) a realização de investimentos no Aeroporto Internacional de Viracopos relativos à realização de obras emergenciais (“Obras Emergenciais”) e (ii) implantação (a) do novo Terminal de Passageiros – TPS; (b) áreas de taxiamento; (c) pátio de aeronaves; (d) novas áreas de estacionamento (edifício garagem, novo estacionamento de caminhões, estacionamento para carros a serem alugados, área para estacionamento de táxis e estacionamento para veículos que permanecerão por longos períodos); (e) obras de infraestrutura básica (nova subestação e estruturas para armazenamento e distribuição de água para abastecimento e combate a incêndio); e (f) vias de acesso internas (acesso ao novo TPS e melhorias no acesso existente aos terminais de passageiros e carga), correspondentes à Fase I-B estabelecida no Contrato de Concessão, conforme definido acima, (“Fase I-B” e, em conjunto com as Obras Emergenciais, o “Projeto”).</p>
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	C Emissão

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

**3ª SÉRIE**

CÓDIGO DO ATIVO	VRCP31
DATA DE EMISSÃO	15/01/2014
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2026
VOLUME TOTAL EMITIDO	75.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	75.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 8,7945% a.a.
ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, após a dedução dos descontos previstos, de comissões de distribuição e despesas estimadas a serem pagas pela Emissora, serão utilizados exclusivamente para a complementação dos recursos financeiros necessários para (i) a realização de investimentos no Aeroporto Internacional de Viracopos relativos à realização de obras emergenciais (“Obras Emergenciais”) e (ii) implantação (a) do novo Terminal de Passageiros – TPS; (b) áreas de taxiamento; (c) pátio de aeronaves; (d) novas áreas

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

	de estacionamento (edifício garagem, novo estacionamento de caminhões, estacionamento para carros a serem alugados, área para estacionamento de táxis e estacionamento para veículos que permanecerão por longos períodos); (e) obras de infraestrutura básica (nova subestação e estruturas para armazenamento e distribuição de água para abastecimento e combate a incêndio); e (f) vias de acesso internas (acesso ao novo TPS e melhorias no acesso existente aos terminais de passageiros e carga), correspondentes à Fase I-B estabelecida no Contrato de Concessão, conforme definido acima, (“Fase I-B” e, em conjunto com as Obras Emergenciais, o “Projeto”).
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	C Emissão

**4ª SÉRIE**

CÓDIGO DO ATIVO	VRCP41
DATA DE EMISSÃO	15/02/2014
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2025
VOLUME TOTAL EMITIDO	75.000.000,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	75.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 8,7945% a.a.
ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	<p>A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, após a dedução dos descontos previstos, de comissões de distribuição e despesas estimadas a serem pagas pela Emissora, serão utilizados exclusivamente para a complementação dos recursos financeiros necessários para (i) a realização de investimentos no Aeroporto Internacional de Viracopos relativos à realização de obras emergenciais (“Obras Emergenciais”) e (ii) implantação (a) do novo Terminal de Passageiros – TPS; (b) áreas de taxiamento; (c) pátio de aeronaves; (d) novas áreas de estacionamento (edifício garagem, novo estacionamento de caminhões, estacionamento para carros a serem alugados, área para estacionamento de táxis e estacionamento para veículos que permanecerão por longos períodos); (e) obras de infraestrutura básica (nova subestação e estruturas para armazenamento e distribuição de água para abastecimento e combate a incêndio); e (f) vias de acesso internas (acesso ao novo TPS e melhorias no acesso existente aos terminais de passageiros e</p>

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

	carga), correspondentes à Fase I-B estabelecida no Contrato de Concessão, conforme definido acima, (“Fase I-B” e, em conjunto com as Obras Emergenciais, o “Projeto”).
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	C Emissão

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotruster.com.br](mailto:covenants@pentagonotruster.com.br)

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/09/2017		139,4316786
SÉRIE	2	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/12/2017		132,0186480
SÉRIE	3	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/03/2017		132,9433638
SÉRIE	4	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/06/2017		136,7270177

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



**4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017**

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0
2	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0
3	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0
4	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0

**5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL****Alterações Estatutárias**

Não houve alterações estatutárias no período.

**Assembleias Geral de Titulares**

AGD de 24/08/2017 [Séries 1, 2, 3 e 4]Descumprimento Conta Outorga e Outorga Fixa.

AGD de 25/08/2017 Waivers, sustação do vencimento automático e autorização para representação própria no processo de RJ.

AGD de 30/11/2017 [Séries 1, 2, 3 e 4]representação própria em juízo.

**Fatos Relevantes**

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA\*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
ICSD	N/A	N/A	N/A	Limite >= 1,30 Apurado = 0,54 Não atendido**
Índice de capitalização	N/A	N/A	N/A	Limite >=25% Apurado =4% Não atendido**

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

\*\*O não cumprimento dos índices acima mencionados somente será considerada como hipótese de vencimento antecipado caso ocorra a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, sem a prévia anuência dos Debenturistas, ressalvada a distribuição e pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios.

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Valor Mínimo de Retenção Debêntures	1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária (Recebíveis)	ENQUADRADO

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [garantia@pentagonotrustee.com.br](mailto:garantia@pentagonotrustee.com.br)

#### 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 9 deste relatório

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

---

### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

#### **PENTÁGONO S.A. DTVM**

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br))*

Não aplicável.

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

**[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)**

Ouvidoria: 0800 282 8605

**ANEXO II****GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)*

**I. Penhor de Ações:****“SEGUNDA  
OBJETO DO CONTRATO**

O presente CONTRATO tem por objeto regular:

- (a) a constituição do penhor, em primeiro e único grau, em favor dos CREDORES, para assegurar o integral cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, de ações de emissão da BENEFICIÁRIA e de titularidade do ACIONISTA DIRETO, e da SUBSIDIÁRIA e de titularidade da BENEFICIÁRIA;
- (b) a constituição do penhor, em primeiro grau, em favor do BNDES, dos BANCOS REPASSADORES 1 e do AGENTE FIDUCIÁRIO, para assegurar o integral cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS 1, de ações de emissão do ACIONISTA DIRETO e de titularidade dos ACIONISTAS INDIRETOS;
- (c) a constituição do penhor, em segundo grau, em favor do BNDES e dos BANCOS REPASSADORES 2, para assegurar o integral cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS 2, de ações de emissão do ACIONISTA DIRETO e de titularidade dos ACIONISTAS INDIRETOS.

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Para atender ao disposto no artigo 1.424 do Código Civil, encontra-se em anexo ao presente CONTRATO um descritivo resumido das obrigações garantidas previstas nos CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, constituindo este resumo parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais (Anexo I).

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os CONTRATOS DE GARANTIA são considerados um todo indivisível em relação ao valor da dívida dos CONTRATOS DE FINANCIAMENTO.

**TERCEIRA****CONSTITUIÇÃO DO PENHOR****DAS AÇÕES DA BENEFICIÁRIA****DE TITULARIDADE DO ACIONISTA DIRETO**

Para assegurar o pagamento de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CREDORES venham a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento, do exercício de direitos e da execução dos CONTRATOS DE GARANTIA, o ACIONISTA DIRETO, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, e até o final cumprimento de todas as obrigações dos CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, nos termos do artigo 1.431 e seguintes do Código Civil, do artigo 39 da Lei das Sociedades por Ações e observado o disposto nos artigos 25 e 26 das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, empenha em favor dos CREDORES, em primeiro e único grau, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, os seguintes bens e direitos:

I. 100% (cem por cento) das ações de emissão da BENEFICIÁRIA de titularidade do ACIONISTA DIRETO, representativas, na data de assinatura deste CONTRATO, de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social total e votante da BENEFICIÁRIA (“AÇÕES”);

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

- II. todos os dividendos, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos ao ACIONISTA DIRETO, assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das ações ("RENDIMENTOS DAS AÇÕES"), que deverão ser integralmente depositados conforme as estipulações do Parágrafo Segundo;
- III. as novas ações que vierem a ser derivadas das AÇÕES por meio de desdobramento, grupamento, bonificação, relacionados à participação societária do ACIONISTA DIRETO na BENEFICIÁRIA;
- IV. o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da BENEFICIÁRIA, decorrentes do exercício de bônus de subscrição, da conversão de debêntures de partes beneficiárias, de títulos ou de outros valores mobiliários conversíveis em ações, bem como quaisquer direitos de preferência, opções ou outros direitos sobre mencionados títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detidos pelo ACIONISTA DIRETO;
- V. quaisquer novas ações de emissão da BENEFICIÁRIA, ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, que venham a ser subscritas, adquiridas ou que, de qualquer outra forma, venham a ser de titularidade do ACIONISTA DIRETO, sendo que quaisquer das novas ações previstas nos incisos III e IV acima e neste item V ("AÇÕES ADICIONAIS") deverão integrar a definição de AÇÕES, para efeitos da constituição da garantia constituída por este CONTRATO; e
- VI. todos os dividendos, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos ao ACIONISTA DIRETO, assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas às AÇÕES ADICIONAIS, que integrarão a definição de RENDIMENTOS DAS AÇÕES."

II. **Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:**

"CLÁUSULA PRIMEIRA  
DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste CONTRATO, os termos a seguir terão as seguintes definições:

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

(...)

9. CONTA SUPORTE - conta corrente de titularidade da ABSA e cedida fiduciariamente aos CESSIONÁRIOS, não movimentável por esta, com nº 32939000, na agência nº 001, mantida junto ao BANCO OPERADOR, na qual serão depositados os recursos provenientes do cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Suporte e Outras Avenças (“CONTRATO DE SUPORTE”) pelos Acionistas Indiretos Privados TPI e UTC;

10. CONTA SUPORTE MULTA - conta corrente de titularidade da ABSA e cedida fiduciariamente aos CESSIONÁRIOS, não movimentável por esta, com nº 32939388, na agência nº 001, mantida junto ao BANCO OPERADOR, na qual serão depositados os recursos provenientes do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE SUPORTE pelos ACIONISTAS INDIRETOS, relativas ao aporte de recursos ao pagamento da MULTA;

11. DIREITOS CEDIDOS ABVSA - todos os direitos creditórios, atuais e futuros, que foram, nos termos do CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEITAS, fiduciariamente cedidos pela ABVSA aos CESSIONÁRIOS e dentre os quais estão os seguintes:

a. todos os direitos emergentes do CONTRATO DE CONCESSÃO – observado o disposto no art. 28 da Lei de Concessões, na forma deste CONTRATO – inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo PODER CONCEDENTE em decorrência da extinção, caducidade, encampação ou revogação da concessão objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO, consoante o disposto no artigo 35 da Lei de Concessões;

b. excetuados os valores destinados ao pagamento das TAXAS, todos os direitos creditórios da ABVSA, presentes e futuros, provenientes também de quaisquer subsidiárias e/ou empresas controladas que venham a ser constituídas, decorrentes do CONTRATO DE CONCESSÃO, incluindo, mas sem limitação, as receitas tarifárias e as receitas não-tarifárias, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO, assegurado à ABVSA o valor para o pagamento essencial ao cumprimento das suas obrigações assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos do artigo 28 da Lei de Concessões, na forma deste CONTRATO;

c. todos os direitos creditórios decorrentes de contratos celebrados e/ou a serem celebrados conforme necessário para a exploração da CONCESSÃO, incluindo (i) o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimentos em Regime de Empreitada Global sob a Modalidade EPC-Turn Key Lump Sum (Contrato EPC), celebrado entre a ABVSA e o Consórcio Construtor Viracopos (formado pelas empresas Constran S.A. – Construções e Comércio e Construtora Triunfo S.A.), (ii) os contratos de exploração de espaços comerciais descritos e individualizados na Parte A do Anexo VI,

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

atualizada periodicamente; (iii) os contratos de seguro e respectivas apólices descritos e individualizados na Parte B do Anexo VI, atualizada periodicamente; e (iv) os contratos de arrecadação celebrados com os BANCOS ARRECADADORES, conforme descritos e individualizados na Parte C do Anexo VI, atualizada periodicamente, assegurado à ABVSA o valor para o pagamento essencial ao cumprimento das suas obrigações assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos do artigo 28 da Lei de Concessões, na forma deste CONTRATO;

d. excetuados os valores destinados à CONTA TAXAS, todos os direitos creditórios da ABVSA sobre as CONTAS CEDIDAS mencionadas no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEITAS e todos os valores a serem depositados e/ou mantidos nas CONTAS CEDIDAS, bem como quaisquer aplicações financeiras feitas com tais recursos ou a partir de tais contas;

e. quaisquer direitos, licenças, autorizações, concessões, outorgas ou documentos relativos aos DIREITOS CEDIDOS ABVSA e que sejam adquiridos, obtidos, conferidos, transferidos ou alienados à ABVSA, ou ainda que a ABVSA passe a ter direito após a assinatura deste CONTRATO (“LICENÇAS ADICIONAIS ABVSA”); e

f. todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados aos DIREITOS CEDIDOS ABVSA e às LICENÇAS ADICIONAIS ABVSA que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração, reembolso ou subrogação pelos DIREITOS CEDIDOS ABVSA ou LICENÇAS ADICIONAIS ABVSA;

12. . DIREITOS CEDIDOS VESA – todos os direitos creditórios, atuais e futuros, que foram, nos termos do CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEITAS, fiduciariamente cedidos pela VESA aos CESSIONÁRIOS e dentre os quais estão os seguintes:

a. todos os direitos creditórios da VESA, presentes e futuros, incluindo, mas sem limitação, suas receitas, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas;

b. todos os direitos creditórios decorrentes de contratos celebrados e/ou a serem celebrados;

c. todos os direitos creditórios da VESA sobre a CONTA VESA, a CONTA VESA CENTRALIZADORA e a CONTA ARRECADADORA VESA e todos os valores a serem depositados e mantidos na CONTA VESA, na CONTA VESA CENTRALIZADORA e na CONTA ARRECADADORA VESA, bem como quaisquer aplicações financeiras feitas com tais recursos ou a partir de tal conta;

d. quaisquer direitos, licenças, autorizações, concessões, outorgas ou documentos relativos aos DIREITOS CEDIDOS VESA e que sejam adquiridos, obtidos, conferidos, transferidos ou alienados à VESA, ou ainda que a VESA passe a ter direito após a assinatura deste CONTRATO (“LICENÇAS ADICIONAIS VESA”); e

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

e. todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados aos DIREITOS CEDIDOS VESA e às LICENÇAS ADICIONAIS VESA que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração, reembolso ou subrogação pelos DIREITOS CEDIDOS VESA ou LICENÇAS ADICIONAIS VESA;

13. DIREITOS CEDIDOS - DIREITOS CEDIDOS ABVSA, DIREITOS CEDIDOS VESA, CONTA SUPORTE e a CONTA SUPORTE MULTA;  
(...)

15. DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO - os INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, o CONTRATO DE SUPORTE, o CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO, o CONTRATO DE PENHOR, o CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEITAS, o presente CONTRATO e quaisquer outros contratos ou instrumentos celebrados a qualquer momento no âmbito ou com relação aos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO;

16. GARANTIAS DA OPERAÇÃO – são (i) os DIREITOS CEDIDOS; (ii) o penhor da totalidade das ações, de propriedade da ABSA, de emissão da ABVSA, nos moldes do CONTRATO DE PENHOR; (iii) o penhor da totalidade das ações, de propriedade da INFRAERO, de emissão da ABVSA, nos moldes do CONTRATO DE PENHOR - INFRAERO; (iv) penhor da totalidade das ações, de propriedade dos Acionistas Indiretos Privados TPI e UTC, de emissão da ABSA, nos moldes do CONTRATO DE PENHOR; (v) penhor da totalidade das ações, de propriedade da ABVSA, de emissão da VESA, nos moldes do CONTRATO DE PENHOR; (vi) compromisso de suporte financeiro pelos acionistas da ABVSA através da celebração de CONTRATO DE SUPORTE; e (vii) quaisquer outros bens ou direitos que passem a garantir os DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO após a data de celebração deste CONTRATO;

17. INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO 1, CONTRATO DE REPASSE 1, ESCRITURA DEBÊNTURES, CONTRATO DE FINANCIAMENTO 2 e CONTRATO DE REPASSE 2; e

18. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS - todas as obrigações assumidas nos DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO, tais como principal de dívida, juros, comissões, penas convencionais, multas e despesas até sua liquidação.

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS**

Para assegurar o pagamento de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CESSIONÁRIOS venham a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento, do exercício de direitos e da execução das GARANTIAS DA OPERAÇÃO, os BANCOS ARRECADADORES reconhecem a constituição da cessão fiduciária dos DIREITOS CEDIDOS disciplinada no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEITAS, onde a CEDENTE, a VESA e a ABSA, em caráter irrevogável e irretratável, em conformidade com o § 3º do art. 66-B da Lei nº 4.728/1965, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, com os artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/1997 e alterações posteriores e com o CONTRATO DE CONCESSÃO, até final cumprimento de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, cederam fiduciariamente aos CESSIONÁRIOS os DIREITOS CEDIDOS. Assim, os BANCOS ARRECADADORES reconhecem que a CEDENTE cedeu fiduciariamente aos CESSIONÁRIOS, em caráter irrevogável e irretratável, em conformidade com o § 3º do art. 66-B da Lei nº 4.728/1965, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, com os artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/1997 e alterações posteriores e com o CONTRATO DE CONCESSÃO, até final cumprimento de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, quaisquer direitos creditórios por ela titularizados provenientes dos CONTRATOS DE ARRECADAÇÃO.de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, quaisquer direitos creditórios por ela titularizados provenientes dos CONTRATOS DE ARRECADAÇÃO.”

III. **Cessão Fiduciária de Receitas:**

“CLÁUSULA PRIMEIRA  
DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste CONTRATO, os termos a seguir terão as seguintes definições:

(...)

24. CONTA SUPORTE - conta corrente de titularidade da ABSA e cedida fiduciariamente aos CESSIONÁRIOS, não movimentável por esta, com nº 32939000, na agência nº 001, mantida junto ao BANCO OPERADOR, na qual serão depositados os recursos provenientes do cumprimento das

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

obrigações previstas no CONTRATO DE SUPORTE pelos ACIONISTAS INDIRETOS, relativas ao aporte de recursos ao pagamento da OUTORGA FIXA e da OUTORGA VARIÁVEL.

(...)

29. DIREITOS CEDIDOS ABVSA - todos os direitos creditórios, atuais e futuros, que são, neste ato, fiduciariamente cedidos pela ABVSA aos CESSIONÁRIOS e dentre os quais estão os seguintes:

a. todos os direitos emergentes do CONTRATO DE CONCESSÃO – observado o disposto no art. 28 da Lei de Concessões, na forma deste CONTRATO – inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo PODER CONCEDENTE em decorrência da extinção, caducidade, encampação ou revogação da concessão objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO, consoante o disposto no artigo 35 da Lei de Concessões;

b. excetuados os valores destinados ao pagamento das TAXAS, todos os direitos creditórios da ABVSA, presentes e futuros, provenientes também de quaisquer subsidiárias e/ou empresas controladas que venham a ser constituídas, decorrentes do CONTRATO DE CONCESSÃO, incluindo, mas sem limitação, as receitas tarifárias e as receitas não-tarifárias, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO, assegurado à ABVSA o valor para o pagamento essencial ao cumprimento das suas obrigações assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos do artigo 28 da Lei de Concessões, na forma deste CONTRATO;

c. todos os direitos creditórios decorrentes de contratos celebrados e/ou a serem celebrados conforme necessário para a exploração da CONCESSÃO, incluindo (i) o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimentos em Regime de Empreitada Global sob a Modalidade EPC-Turn Key Lump Sum (Contrato EPC), celebrado entre a ABVSA e o Consórcio Construtor Viracopos (formado pelas empresas Constran S.A. – Construções e Comércio e Construtora Triunfo S.A.), (ii) os contratos de exploração de espaços comerciais descritos e individualizados na Parte A do Anexo VI, atualizada periodicamente, através da assinatura de aditamento a esse CONTRATO; (iii) os contratos de seguro e respectivas apólices descritos e individualizados na Parte B do Anexo VI, atualizada periodicamente, através da assinatura de aditamento a esse CONTRATO; e (iv) os contratos de arrecadação celebrados com os BANCOS ARRECADADORES, conforme descritos e individualizados na Parte C do Anexo VI, atualizada periodicamente, através da assinatura de aditamento a esse CONTRATO, assegurado à ABVSA o valor para o pagamento essencial ao

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



cumprimento das suas obrigações assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos do artigo 28 da Lei de Concessões, na forma deste CONTRATO;

d. excetuados os valores destinados à CONTA TAXAS, todos os direitos creditórios da ABVSA sobre as CONTAS CEDIDAS e todos os valores a serem depositados e/ou mantidos nas CONTAS CEDIDAS, bem como quaisquer aplicações financeiras feitas com tais recursos ou a partir de tais contas;

e. quaisquer direitos, licenças, autorizações, concessões, outorgas ou documentos relativos aos DIREITOS CEDIDOS ABVSA e que sejam adquiridos, obtidos, conferidos, transferidos ou alienados à ABVSA, ou ainda que a ABVSA passe a ter direito após a assinatura deste CONTRATO (“LICENÇAS ADICIONAIS ABVSA”); e

f. todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados aos DIREITOS CEDIDOS ABVSA e às LICENÇAS ADICIONAIS ABVSA que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração, reembolso ou subrogação pelos DIREITOS CEDIDOS ABVSA ou LICENÇAS ADICIONAIS ABVSA

30. DIREITOS CEDIDOS VESA – todos os direitos creditórios, atuais e futuros, que são, neste ato, fiduciariamente cedidos pela VESA aos CESSIONÁRIOS e dentre os quais estão os seguintes:

a. todos os direitos creditórios da VESA, presentes e futuros, incluindo, mas sem limitação, suas receitas, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas;

b. todos os direitos creditórios decorrentes de contratos celebrados e/ou a serem celebrados;

c. todos os direitos creditórios da VESA sobre a CONTA VESA, a CONTA VESA CENTRALIZADORA e a CONTA ARRECADADORA VESA e todos os valores a serem depositados e mantidos na CONTA VESA, na CONTA VESA CENTRALIZADORA e na CONTA ARRECADADORA VESA, bem como quaisquer aplicações financeiras feitas com tais recursos ou a partir de tal conta

d. quaisquer direitos, licenças, autorizações, concessões, outorgas ou documentos relativos aos DIREITOS CEDIDOS VESA e que sejam adquiridos, obtidos, conferidos, transferidos ou alienados à VESA, ou ainda que a VESA passe a ter direito após a assinatura deste CONTRATO (“LICENÇAS ADICIONAIS VESA”); e

e. todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados aos DIREITOS CEDIDOS VESA e às LICENÇAS ADICIONAIS VESA que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração, reembolso ou subrogação pelos DIREITOS CEDIDOS VESA ou LICENÇAS ADICIONAIS VESA.

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



31. DIREITOS CEDIDOS - DIREITOS CEDIDOS ABVSA, DIREITOS CEDIDOS VESA, CONTA SUPORTE e CONTA SUPORTE MULTA;  
(...)

45. DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO - os INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, o CONTRATO DE SUPORTE o CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO, os Contratos de Penhor de Ações e Outras Avenças, o presente CONTRATO e quaisquer outros contratos ou instrumentos celebrados a qualquer momento no âmbito ou com relação aos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO;  
(...)

47. GARANTIAS DA OPERAÇÃO – são (i) os DIREITOS CEDIDOS; (ii) o penhor da totalidade das ações, de propriedade da ABSA, de emissão da BENEFICIÁRIA, nos moldes do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças; (iii) o penhor da totalidade das ações, de propriedade da INFRAERO, de emissão da BENEFICIÁRIA, nos moldes do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças; (iv) penhor da totalidade das ações, de propriedade dos ACIONISTAS INDIRETOS, de emissão da ABSA, nos moldes do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças; (v) penhor da totalidade das ações, de propriedade da ABVSA, de emissão da VESA, nos moldes do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças; (vi) compromisso de suporte financeiro pelos acionistas da ABVSA através da celebração de CONTRATO DE SUPORTE de Acionistas e Outras Avenças; e (vii) quaisquer outros bens ou direitos que passem a garantir os DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO após a data de celebração deste CONTRATO;

48. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS - todas as obrigações assumidas pela ABVSA, VESA, ACIONISTAS DIREITOS e ACIONISTAS INDIRETOS nos DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO, tais como, sem limitar, principal de dívida, juros, comissões, penas convencionais, multas e despesas até a sua liquidação.  
(...)

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

52. CONTA SUPORTE MULTA - conta corrente de titularidade da ABSA e cedida fiduciariamente aos CESSIONÁRIOS, não movimentável por esta, com nº 32939388, na agência nº 001, mantida junto ao BANCO OPERADOR, na qual serão depositados os recursos provenientes do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE SUPORTE pelos ACIONISTAS INDIRETOS, relativas ao aporte de recursos ao pagamento da MULTA.  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS**

Para assegurar o pagamento de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CESSIONÁRIOS venham a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento, do exercício de direitos e da execução das GARANTIAS DA OPERAÇÃO, as CEDENTES, neste ato, em caráter irrevogável e irreatável, em conformidade com o § 3º do art. 66-B da Lei nº 4.728/1965, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, com os artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/1997 e alterações posteriores e com o CONTRATO DE CONCESSÃO, até final cumprimento de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, cedem fiduciariamente aos CESSIONÁRIOS os DIREITOS CEDIDOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os CESSIONÁRIOS deixam, neste ato, de exercer a sua faculdade de ter a posse direta sobre os documentos que comprovam os DIREITOS CEDIDOS, nos termos do artigo 66-B, § 3º, da Lei nº 4.728/1965, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004. As CEDENTES, conforme o caso, por sua vez, mantém os documentos que comprovam os DIREITOS CEDIDOS sob sua posse direta, a título de fiel depositária, obrigando-se a entregá-los em 2 (dois) dias úteis quando, para tanto, solicitado por quaisquer dos CESSIONÁRIOS, ou em prazo menor apontado por eles caso o sejam compelidos a apresentar às autoridades competentes por determinação legal, judicial ou administrativa, qualquer documentação relativa a esta operação em prazo menor do que ora convencionado, declarando-se ciente de sua responsabilidade civil e penal pela conservação e entrega desses documentos.”

\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605